**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 206, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Designa o profissional IGOR CASAL DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo comissionado de Supervisor da Qualidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 093/2020 constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 027/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Supervisor da Qualidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, o funcionário efetivo ocupante do cargo de Assistente de Registro Profissional IGOR CASAL DA CONCEIÇÃO, portador do RG n.º 36.348.622-7, matrícula 252.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.

Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o complemento salarial para o cargo comissionado, na classe salarial DAS 1, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, o qual não se incorporará ao salário relativo ao cargo efetivo de Assistente de Registro Profissional.

Art. 4º A dispensa do empregado designado do cargo comissionado implicará na sua volta ao emprego de provimento efetivo anteriormente ocupado, com o salário correspondente ao cargo de Assistente de Registro Profissional, observado o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP.

Art. 5º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP

*(Publicado no sítio eletrônico do CAU/SP em 30.07.2020)*

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 206, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

ATRIBUIÇÕES DOSUPERVISOR DA QUALIDADE

* Promover o desenvolvimento e correção de procedimentos e de sistemas.
* Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.
* Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.
* Elaborar o plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.
* Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.
* Elaborar relatórios relativos aos atendimentos efetuados, registro profissional, carteira profissional e atividades da Coordenadoria.
* Garantir o atendimento à sociedade e arquitetos com excelência conforme leis e procedimentos internos do CAU.
* Avaliar os indicadores qualitativos e quantitativos dos processos de atendimento público.
* Estudar propostas de melhorias, em busca da excelência no atendimento público.